



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 1.934, DE 30 DE SETEMBRO DE 1970 -:

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à dotação abaixo, constante do orçamento

| <u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIAGÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> | |
|--|---|
| 551 | SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA |
| 3000 | DESPESAS CORRENTES |
| 3100 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3110 | PESSOAL |
| 3111.92 | PESSOAL CIVIL |
| 02.00 | Despesas Variáveis com o Pessoal Civil |
| | 017- Gratificação pela prestação de |
| | <u>serviços extraordinários..... R\$ 20.000,00</u> |
| | <u>T O T A L</u> <u>R\$ 20.000,00</u> |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do produto de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 30 de setembro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

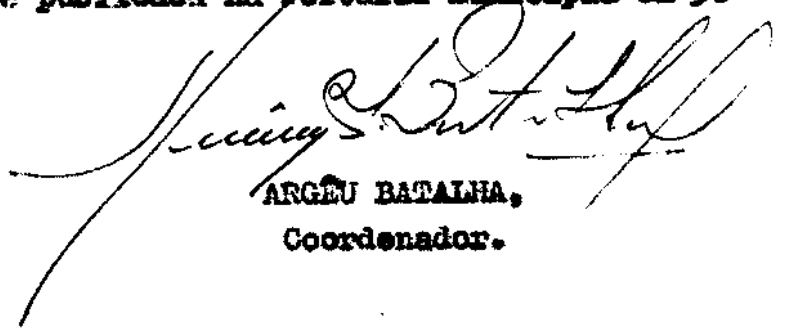

WALDEMAR COSTA FILHO



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/MEI Nº 1.934/70/EIS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 30 de setembro de 1.970.



ARGEU BATALHA,
Coordenador.